DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais | **Decretos**

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1565/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1586/2019** de 21/11/2019, nos termos do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar pelo **Inciso I**, no valor de **R$ 13.300,00** (Treze mil trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.03.01 – FINANÇAS
41 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç: 800,00

02.12.01 – CULTURA E ESPORTES
175 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 12.500,00
TOTAL **DA** **13.300,00**
SUPLEMENTAÇÃO.....

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.13.01 – ENCARGOS GERAIS
190 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência 13.300,00
TOTAL **DA** **13.300,00**
ANULAÇÃO.....

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

1

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1566 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1856/2019** de 10/12/2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

143 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	400.000,00
TOTAL	**400.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO.....

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelos recursos financeiros advindos do Governo Estadual através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, contabilizados como Excesso de Arrecadação, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

1

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1567 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1588/2020** de 21/01/2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R$ 247.681,52 (Duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais cinqüenta e dois centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

175 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	24.824,38
176 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	222.857,14
TOTAL	**247.681,52**

SUPLEMENTAÇÃO.....

Artigo 2º - O presente crédito suplementar será coberto parcialmente no montante de R$ 222.857,14 pelos recursos financeiros advindos do convenio firmado com o Governo Federal e que serão contabilizados como Excesso de Arrecadação, o restante de R$ 24.824,38 será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.13.01 – ENCARGOS GERAIS

190 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	24.824,38
TOTAL	**24.824,38**

ANULAÇÃO.....

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

1

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1568 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1590/2020** de 21/01/2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

74 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO.....

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelos recursos financeiros advindos do Governo Estadual através da Secretaria de Saúde, contabilizados como Excesso de Arrecadação, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

1

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1569 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1587/2019** de 05/12/2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

203 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
TOTAL	**200.000,00**
SUPLEMENTAÇÃO.....	

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo repasse dos recursos financeiros do Pré Sal, contabilizados como Excesso de Arrecadação, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

1

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1574 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1589/2020** de 20/01/2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R$ 335.291,65 (Trezentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e um reais sessenta e cinco centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

204 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	335.291,65
TOTAL	**335.291,65**

SUPLEMENTAÇÃO.....

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelos recursos financeiros advindos do Pré Sal, contabilizados como Excesso de Arrecadação, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

1

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1575 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1587/2019** de 05/12/2019, nos termos do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar pelo **Inciso I**, no valor de **R$ 75.350,00** (Setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO	
02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
19 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	800,00
02.04.02 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
63 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	9.250,00
02.04.03 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
69 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	4.000,00
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
87 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	1.200,00
02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO	
103 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	1.600,00
02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
119 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	8.900,00
120 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	25.600,00
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
142 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	12.500,00
02.12.01 – CULTURA E ESPORTES	
182 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	11.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**75.350,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

1

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

18 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	800,00
02.04.01 – ASSISTENCIA SOCIAL	
44 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	9.250,00
02.04.03 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
67 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.000,00
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
90 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	1.200,00
02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO	
107 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.600,00
02.06.02 – MERENDA ESCOLAR	
109 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	45.000,00
02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
130 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	34.500,00
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
145 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	12.500,00
02.12.01 – CULTURA E ESPORTES	
185 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	11.500,00
TOTAL	**75.350,00**
ANULAÇÃO.....	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

2

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1586 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1589/2020** de 20/01/2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de **R$ 27.989,90 (Vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais noventa centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.09.02 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

205 – 4.4.90.51.92 – Instalações	27.989,90
TOTAL	**27.989,90**

SUPLEMENTAÇÃO.....

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto pelos recursos financeiros advindos do recurso do Pré Sal, contabilizados como Excesso de Arrecadação, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

1